



Município de Lagoa Formosa  
Secretaria Municipal de Saúde  
RUA PROFESSORA AFRA DA FONSECA, nº 222, CEP: 38.720-000  
CNPJ: 18.602.078/0001-41 Insc. Estadual: Isento  
TEL: (34)3824-2105 E-mail: licitacao.saude@lagoaformosa.mg.gov.br

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 015/2020**

Senhor Licitante,

Visando facilitar a comunicação entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa e licitantes, solicitamos o preenchimento do recibo de entrega do edital, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação por meio do e-mail: [licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br).

Os dados preenchidos aqui serão mantidos em sigilo absoluto.

O não preenchimento deste formulário ou não encaminhamento do recibo exime a Comissão de Licitação, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social: \_\_\_\_\_.

CNPJ Nº: \_\_\_\_\_.

E-mail: \_\_\_\_\_.

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_.

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da empresa

CPF: \_\_\_\_\_.



Município de Lagoa Formosa  
Secretaria Municipal de Saúde  
RUA PROFESSORA AFRA DA FONSECA, nº 222, CEP: 38.720-000  
CNPJ: 18.602.078/0001-41 Insc. Estadual: Isento  
TEL: (34)3824-2105 E-mail: licitacaosaude@lagoaformosa.mg.gov.br

## **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO 015/2020 PROCESSO Nº 078/2020**

**Contratação de pessoa(s) jurídica(s) devidamente especializada em medicina, para realizar atendimentos e procedimentos médicos diversos, a serem executados no Centro de Atendimento para enfrentamento da Covid-19 de Lagoa Formosa/MG.**

O **MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA/MG**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal da Saúde, torna público e comunica aos interessados que está procedendo ao **CREDENCIAMENTO**, de pessoas jurídicas para realização de **Atendimentos/Procedimentos Médicos diversos a serem executados no Centro de Atendimento para enfrentamento da Covid-19**, a serem prestados conforme necessidade da população, através de plantões com escala 12h/60h, contratados por Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

### **INTEGRAM O PRESENTE EDITAL, OS SEGUINTE ANEXOS:**

**Anexo I:** Local de inscrição para credenciamento;

**Anexo II:** Termo de Referência para Credenciamento;

**Anexo III:** Modelo de Declaração de que não emprega menores;

**Anexo IV:** Declaração de concordância com o edital;

**Anexo V:** Termo de Comprometimento com a realização dos procedimentos assumidos;

**Anexo VI:** Minuta de Contrato.

### **1. DO OBJETO**

O presente edital tem como objeto a **Contratação de pessoa(s) jurídica(s) devidamente especializada em medicina, para realizar atendimentos e procedimentos médicos diversos, a serem executados no Centro de Atendimento para enfrentamento da Covid-19 de Lagoa Formosa/MG.**

### **2. DO PRAZO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO**

O credenciamento ocorrerá a partir do dia **06/08/2020**, no horário das 08h00min às 16h00min, **permanecendo aberto para novos interessados**, na sede da Secretaria Municipal de Lagoa Formosa/MG.

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

Os interessados deverão se apresentar para credenciamento na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Formosa/MG, conforme Anexo I, a partir do dia **06/08/2020**, no horário das 08h00min às 16h00min, munido dos seguintes documentos:

#### **3.1 - Pessoa Jurídica:**

**I** - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**II** - Ato Constitutivo, Estatuto ou **Contrato Social**, em vigor, devidamente registrado;

**III** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**IV** - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) com data atual;

**V** - Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;

**VI** - Prova de regularidade Relativa aos **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8212/91;

**VII** - Registro no CRM do(s) representante(s) legal (is) da empresa e/ou dos profissionais médicos que irão realizar os atendimentos/procedimentos médicos.

**VIII** - Declaração de que não emprega menores (anexo III);

**IX** - Número da conta corrente/Banco/Agência;

**X** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos Termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**XI** - Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;

**XII** - Declaração de concordância com o edital preenchida conforme anexo IV;

**XIII** - Termo de Comprometimento com a realização dos atendimentos/procedimentos assumidos conforme anexo V;



Município de Lagoa Formosa  
Secretaria Municipal de Saúde  
RUA PROFESSORA AFRA DA FONSECA, nº 222, CEP: 38.720-000  
CNPJ: 18.602.078/0001-41 Insc. Estadual: Isento  
TEL: (34)3824-2105 E-mail: licitacaosaude@lagoaformosa.mg.gov.br

**XIV:** Cópia do CPF e RG dos sócios ou empresários individuais e também dos profissionais médicos especializados;

**XV -** Certidão de Regularidade perante o **FGTS**.

**XVI –** Certidão de Regularidade Fiscal (Certidão de Quitação) perante o CRM/MG.

**3.2 –** Os documentos deverão ser apresentados na ordem retromencionada, em envelope lacrado contendo as seguintes identificações:

Ao  
Município de Lagoa Formosa/MG  
Credenciamento N.º 015/2020  
ATENDIMENTOS MÉDICOS NO CENTRO DE ENFRENTAMENTO A COVID-19  
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
NOME DA EMPRESA .....

CNPJ N.º .....

TELEFONE.....

EMAIL.....

**3.3.** Não poderão participar do credenciamento, aqueles que não apresentarem toda a documentação constante dos itens 3.1;

**3.4.** A documentação exigida será vistoriada pela comissão permanente de licitações e analisada juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde;

**3.5.** Após credenciamento será publicada a lista dos credenciados no quadro de avisos da Prefeitura;

**3.6.** Serão credenciados todos os profissionais que comprovarem a habilitação exigida neste edital;

**3.7.** O credenciamento terá validade até 04 de novembro de 2020, permanecendo aberto para novos interessados durante esse período;

**3.8.** Todos os encargos, impostos e demais tributos correm por conta dos credenciados;

**3.9.** Os documentos deverão ser entregues em original ou cópia autenticada;

#### **4. DAS RESPONSABILIDADES DOS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS E DOS PREÇOS:**

Os serviços dos profissionais credenciados neste edital englobam:

**4.1.** Atendimento na área que lhe compete, através de plantões com escala 12h/60h, sendo entre essas atividades, consultas, acompanhamentos, e demais procedimentos.

**4.2.** O valor dos plantões será pago conforme Preço de Referência para Credenciamento (Anexo II), nele incluído impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolverem os atendimentos.

**4.3.** Apresentar mensalmente nota fiscal dos plantões realizados junto a Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa – Setor de Finanças, devidamente aceita pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### **5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**5.1.** O prazo de vigência do Termo de Credenciamento para a execução dos atendimentos/procedimentos, objetos deste edital, será até dia 05 de novembro de 2020.

#### **6. DO PAGAMENTO**

**6.1.** Os pagamentos serão efetuados mensalmente, após 05 dias da data da apresentação da nota fiscal, na conta corrente, agência e banco informados no ato do credenciamento, tendo em conta o número de plantões efetivamente realizados, sendo o valor a ser pago de acordo com o projeto básico.

#### **7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **Fichas 959.**

#### **8. DA HOMOLOGAÇÃO E “DA RATIFICAÇÃO”**

**8.1 –** A comissão de licitação submeterá ao Sr. Prefeito Municipal o presente processo para homologação do Termo de Credenciamento, após a ratificação do processo de Inexigibilidade.

**8.2 –** O Prefeito Municipal poderá, por despacho motivado e publicado, revogar ou anular o processo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e seus modificadores, bem como, adia-la.

#### **9. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DOS PLANTÕES**



Município de Lagoa Formosa  
Secretaria Municipal de Saúde  
RUA PROFESSORA AFRA DA FONSECA, nº 222, CEP: 38.720-000  
CNPJ: 18.602.078/0001-41 Insc. Estadual: Isento  
TEL: (34)3824-2105 E-mail: licitacaosaude@lagoaformosa.mg.gov.br

O Credenciamento será formalizado mediante Termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste edital.

**a) É vedado:**

- 1)** O credenciamento de profissionais pertencentes ao quadro permanente do Município (Lei Federal nº 8.666/93, art. 9º, III);
- 2)** O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a realização dos atendimentos e procedimentos (plantões) pelos credenciados, podendo proceder o desc credenciamento, em caso de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;
- 3)** O credenciamento não configurará relação contratual de prestação de serviços.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser dirigidas por escrito à Comissão de Licitações deste Município de Lagoa Formosa e protocoladas a Praça Dona Filomena, 02, Centro - Lagoa Formosa /MG - Setor de Licitações e Contratos.

**10.2.** Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela comissão ou se necessário, pela Procuradoria Jurídica deste Município de Lagoa Formosa/MG.

**10.3.** Impugnações ao presente ato convocatório deverão ser dirigidas a Comissão de Licitações deste Município.

**10.4.** Os recursos referentes às decisões relativas ao processo de credenciamento poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do dia subsequente à intimação dos atos. A petição será dirigida à Comissão de Licitações deste Município de Lagoa Formosa/MG.

**10.5.** O Município, através da Comissão Permanente de Licitações, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a instrução do processo relativo a este Credenciamento.

**10.6.** O Foro competente para fins de discussão do Edital e Termo de Credenciamento decorrente é da Comarca de Patos de Minas - MG.

**10.7-** Aplica-se na presente licitação, no que couber, as disposições da Lei Complementar 123/06 e suas alterações.

**10.8.** Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação, através do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no mural da sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa bem como na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Lagoa Formosa – MG, 04 de agosto de 2020.

**João Martins de Paula**  
Prefeito Municipal

**Daiany Alves de Matos**  
Secretária Municipal de Saúde

**Janaína Maria de Lima Andrade Fernandes**  
Secretária Municipal de Administração e Governo



Município de Lagoa Formosa  
Secretaria Municipal de Saúde  
RUA PROFESSORA AFRA DA FONSECA, nº 222, CEP: 38.720-000  
CNPJ: 18.602.078/0001-41 Insc. Estadual: Isento  
TEL: (34)3824-2105 E-mail: [licitacaosaude@lagoaformosa.mg.gov.br](mailto:licitacaosaude@lagoaformosa.mg.gov.br)

### **ANEXO I – LOCAL DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO 015/2020  
PROCESSO Nº 078/2020**

LOCAL DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA – MG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RUA PROFESSORA AFRA DA FONSECA, Nº 222, CEP: 38.720-000, BAIRRO NOVO HORIZONTE  
E-MAIL: [licitacaosaude@lagoaformosa.mg.gov.br](mailto:licitacaosaude@lagoaformosa.mg.gov.br)  
TELEFONE (34) 3824-2105  
LAGOA FORMOSA – MINAS GERAIS  
HORÁRIO: 08H00MIN – 16H00MIN / SEGUNDA A SEXTA FEIRA.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Portaria nº 0141/2018 de 04/06/2020.



Município de Lagoa Formosa  
Secretaria Municipal de Saúde  
RUA PROFESSORA AFRA DA FONSECA, nº 222, CEP: 38.720-000  
CNPJ: 18.602.078/0001-41 Insc. Estadual: Isento  
TEL: (34)3824-2105 E-mail: licitacaosaude@lagoaformosa.mg.gov.br

## **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO 015/2020 PROCESSO Nº 078/2020**

#### **I – DO OBJETO**

Este processo licitatório tem por objeto a Contratação, através de Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento, de pessoa (s) jurídica (s), devidamente especializada (s) em medicina, para realizar atendimentos médicos e procedimentos médicos diversos, a serem executados no Centro de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19 de Lagoa Formosa/MG.

#### **II – JUSTIFICATIVA**

Este processo é necessário para complementar os serviços médicos que serão ofertados no Centro de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19, conforme o art. 199 da Constituição Federal, Portaria de Consolidação nº. 02 de 28 de Setembro de 2017 e Portaria/MS, nº. 1.445, de 29 de maio de 2020. A contratação através de inexigibilidade de licitação por credenciamento de pessoa jurídica se dá devido ao fracasso do processo seletivo simplificado 003/2020 emergencial para vagas de médicos. O credenciamento deverá ficar aberto por um período de 03 (três) meses, no entanto, será publicado novo chamamento para contratação de pessoa física. No caso de sucesso do novo chamamento, este credenciamento deverá ser suspenso.

#### **III – DOS SERVIÇOS, VALORES E QUANTIDADES**

<b>ITEM</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>VALOR</b>	<b>QUANTIDADE ESTIMADA TOTAL</b>
01	Plantão médico no Centro de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19 – Escala de 12h/60h	R\$ 1.200,00*	93

\*O valor de referência foi estipulado tendo como base os valores praticados para as vagas criadas para o Centro de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19 (processo seletivo simplificado 003/2020)

**IV – DA VALIDADE:** Os contratos decorrentes do objeto dessa licitação deverão ter vigência até 05/11/2020.

**V - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Ficha: 959.**

#### **VI – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

- Os serviços objetos deste termo de referência serão prestados no Centro de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19 de Lagoa Formosa/MG, situado na Rua Professora Afra da Fonseca, nº 222, Bairro Novo Horizonte, de acordo com os dias e horários previamente agendados pela em escala pela coordenação.

**VII – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Existe para este processo em particular, exigência de documentos específicos conforme se segue:

- Comprovante no Registro Geral de Classe do profissional médico que irá prestar os atendimentos – CRM do Estado de Minas Gerais.
- Certidão De Regularidade Fiscal (Certidão de Quitação) junto ao CRM.



Município de Lagoa Formosa  
Secretaria Municipal de Saúde  
RUA PROFESSORA AFRA DA FONSECA, nº 222, CEP: 38.720-000  
CNPJ: 18.602.078/0001-41 Insc. Estadual: Isento  
TEL: (34)3824-2105 E-mail: licitacaosaude@lagoaformosa.mg.gov.br

### **ANEXO III - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPRESA MENOR**

#### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO 015/2020 PROCESSO Nº 078/2020**

\_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal \_\_\_\_\_, portador da identidade \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, **declara** para fins do disposto no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93 que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal nº 9.854/99.

..... de ..... de 2020.

.....  
(Nome completo da Empresa)

.....  
(Nome e assinatura do representante legal da Empresa)



Município de Lagoa Formosa  
Secretaria Municipal de Saúde  
RUA PROFESSORA AFRA DA FONSECA, nº 222, CEP: 38.720-000  
CNPJ: 18.602.078/0001-41 Insc. Estadual: Isento  
TEL: (34)3824-2105 E-mail: licitacaosaude@lagoaformosa.mg.gov.br

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO/CONCORDÂNCIA COM EDITAL.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO 015/2020  
PROCESSO Nº 078/2020**

Declaro para todos os fins de direito, concordar com as condições do edital de credenciamento no tocante à forma de atendimento, instalações e Valor de Referência, comprometo a fornecer as informações ou documentos solicitados referentes aos serviços realizados. Estamos cientes de que a qualquer momento poderá ser cancelado o credenciamento tendo conhecimento que nos é vedado cobrar quaisquer honorários do beneficiário do atendimento.

....., ..... de ..... de 2020.

.....  
Nome:

CPF/CNPJ:





Município de Lagoa Formosa  
Secretaria Municipal de Saúde  
RUA PROFESSORA AFRA DA FONSECA, nº 222, CEP: 38.720-000  
CNPJ: 18.602.078/0001-41 Insc. Estadual: Isento  
TEL: (34)3824-2105 E-mail: licitacaosaude@lagoaformosa.mg.gov.br

### **ANEXO V – TERMO DE COMPROMETIMENTO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO 015/2020  
PROCESSO Nº 078/2020**

**TERMO DE COMPROMETIMENTO COM OS ATENDIMENTOS/PROCEDIMENTOS ASSUMIDOS:**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ de nº \_\_\_\_\_, compromete a assumir os serviços de atendimentos/procedimentos médicos, a serem prestados no Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, de acordo com os dias e horários estabelecidos em escala pelo coordenador do mesmo, conforme:

Plantão médico no Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 – Escala de 12h/60h.

---

**Assinatura do Credenciado**

**Nome:**

**CPF/CNPJ:**



Município de Lagoa Formosa  
Secretaria Municipal de Saúde  
RUA PROFESSORA AFRA DA FONSECA, nº 222, CEP: 38.720-000  
CNPJ: 18.602.078/0001-41 Insc. Estadual: Isento  
TEL: (34)3824-2105 E-mail: licitacao.saude@lagoaformosa.mg.gov.br

## **ANEXO VI**

### **MINUTA DO CONTRATO**

(poderá ser modificado para melhor adequação ao interesse público)

### **CONTRATO XXXX/202X**

#### **INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº XXX/202X PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/202X.**

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE LAGOA FORMOSA (MG) E XXXXXXXXXXXXX.

Contrato que entre si fazem a O MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.602.078/0001-41, situada à Praça Dona Filomena, 02 - Centro – Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais, denominada CREDENCIANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Martins de Paula, e XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ/CPF XXXXXX, endereço XXXXXX, na cidade de XXX, Estado de XXXX, denominada CREDENCIADO (A), representada por XXXXXXXX, inscrito no CPF XXXXXX, de conformidade com a Licitação Inexigibilidade por Credenciamento xxxxxx/201X, julgada dia xxx de xxxx de 201X, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do Contrato**

- 1.1.** O presente termo tem por objeto o Credenciamento de pessoa (s) jurídica (s), devidamente especializada (s) em medicina para xx.
- 1.2.** Os atendimentos/procedimentos objeto desse edital serão estipulados conforme escala do xxxxxxxxxx.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor do Contrato**

- 2.1.** O credenciado obriga-se a realizar os atendimentos/procedimentos de xxxxxxxxxx, objeto deste edital de credenciamento, pelo valor de R\$ (.....) por plantão, nele incluído impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço, sendo o valor global do contrato R\$ (...).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Pagamento**

- 3.1.** Os pagamentos serão efetuados mensalmente, após 05 dias após a apresentação da nota fiscal, na conta corrente, agência e banco informados no ato do credenciamento, tendo em conta o número de procedimentos/atendimentos efetivamente realizados, sendo o valor a ser pago de acordo com o projeto básico.
- 3.2.** Todos os encargos, impostos e demais tributos correm por conta do Credenciado.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Recursos Orçamentários**

- 4.1.** As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do Município de Lagoa Formosa - MG, por intermédio dos recursos consignados no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, para o ano 201X:  
Ficha: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações da CREDENCIANTE**

A CREDENCIANTE deverá:

- a)** Efetuar o pagamento ao CREDENCIADO de acordo com o estabelecido neste contrato;
- b)** Fornecer ao CREDENCIADO todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho da realização dos atendimentos/procedimentos a serem realizados;
- c)** Nenhuma outra remuneração será devida ao Contratado, a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre o Contratante e o Contratado, estando este Contrato disciplinado pelos artigos 593 e seguintes do Código Civil.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Obrigações do CREDENCIADO**

- 6.1.** Realizar os atendimentos/procedimentos médicos contratados de acordo com a escala do Centro de Atendimentos para enfrentamento da Covid-19, de Lagoa Formosa - MG.



- 6.2.** Iniciar a prestação dos atendimentos médicos imediatamente após a homologação do credenciamento e ratificação do processo de inexigibilidade, sempre que convocado para tal e conforme escala estabelecida pelo Centro de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19 de Lagoa Formosa/MG.
- 6.3.** Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria.
- 6.4.** Zelar pelo cumprimento das normas internas do CREDENCIANTE, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do Ministério do Trabalho e do Ministério da Saúde.
- 6.5.** Comunicar à CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.
- 6.6.** Responsabilizar-se por todos os danos causados à CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia quando repará-las e corrigi-las às suas expensas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Vigência do contrato**

**7.1.** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 03 meses, conforme art. 199 da Constituição Federal, Portaria de consolidação nº. 02 de 28 de setembro de 2017 e Portaria/MS, nº 1.445 de 29 de maio de 2020.

#### **CLÁUSULA OITAVA – Rescisão Contratual**

- 8.1.** O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido a critério da contratante, sem que ao credenciado caiba qualquer indenização, ou, reclamação.
- 8.2.** A inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas da Lei Federal 8.666/93.
- 8.3.** O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido se, por algum motivo, o credenciado deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento.
- 8.4.** A rescisão deste Termo de Credenciamento poderá ocorrer nas formas previstas no Artigo 79 da Lei Federal 8.666/93.
- 8.5.** Poderá ser solicitada rescisão de Termo de Credenciamento por parte do credenciado, com uma antecedência mínima de 07 (sete) dias, condicionada à análise do contratante quanto à possibilidade da rescisão antes do término de vigência do presente Termo.

#### **CLÁUSULA NONA – Penalidades e sanções**

##### **9.1- Penalidades**

**9.1.1.** O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação de serviço, por parte do credenciado, ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Termo de Credenciamento, para cada notificação formalizada a este, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei.

**9.1.2.** A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente três vezes, sendo que a notificação seguinte ensejará a rescisão contratual e aplicação das demais sanções previstas.

**9.1.3.** O credenciado ficará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, nos casos não previstos no Edital.

##### **9.2- Sanções**

**9.2.1.** Verificada uma das hipóteses previstas nos sub-itens anteriores, a Secretaria Municipal de Saúde poderá optar pela convocação dos demais credenciados, se houver.

**9.2.2.** Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a Secretaria Municipal de Saúde poderá, garantida a prévia defesa do credenciado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Termo de Credenciamento juntamente com as seguintes sanções.

**a)** Advertência.

**b)** Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**c)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

**9.2.3.** As sanções previstas na alínea "C", do sub-item 9.2.2, são de competência exclusiva do Prefeito Municipal de Lagoa Formosa - MG, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias a contar da abertura das vistas.



Município de Lagoa Formosa  
Secretaria Municipal de Saúde  
RUA PROFESSORA AFRA DA FONSECA, nº 222, CEP: 38.720-000  
CNPJ: 18.602.078/0001-41 Insc. Estadual: Isento  
TEL: (34)3824-2105 E-mail: licitacaosaude@lagoaformosa.mg.gov.br

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – Condições Gerais**

**10.1.** Fazem parte deste instrumento o disposto no Edital de Credenciamento e seus anexos, tendo plena validade entre as partes contratantes.

**10.2.** A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Termo de Credenciamento, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

**10.3.** O credenciado se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Oitava.

**10.4.** O presente Termo de Credenciamento é regido pela Lei Federal 8.666/93 e alterações.

**10.5.** Fica eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Termo de Credenciamento.

E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

Lagoa Formosa - MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
CREDENCIADO

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CIC/MF:  
Cargo:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CIC/MF:  
Cargo: